



**FEDERAÇÃO
DE PATINAGEM
DE PORTUGAL**

COMUNICADO N° 37/2022

Exmos. Senhores,

Para vosso conhecimento e como único aviso oficial, informamos V. Exas. do seguinte:

Sumário

1 HÓQUEI EM PATINS	2
1.1 FUNÇÃO DE SOCORRISTA - APLICÁVEL NO CAMPEONATO NACIONAL DA 3ª DIVISÃO, CAMPEONATOS NACIONAIS DE SUB-19, SUB-17, SUB-15 E SUB-13 E TORNEIOS INTER-REGIÕES OU INTERASSOCIATIVOS.....	2
1.2 COMUNICADO 01/2022 - CTDHP.....	3
2 DIVERSOS	4
FILIAÇÃO DE CLUBE.....	4
3 AÇÃO DISCIPLINAR	4

Lisboa, 30 de setembro de 2022

P'lo Presidente da FPP

Ricardo Marques
Secretário-Geral



1 HÓQUEI EM PATINS

1.1 FUNÇÃO DE SOCORRISTA - APLICÁVEL NO CAMPEONATO NACIONAL DA 3ª DIVISÃO, CAMPEONATOS NACIONAIS DE SUB-19, SUB-17, SUB-15 E SUB-13 E TORNEIOS INTER-REGIÕES OU INTERASSOCIATIVOS

Sob proposta do CTDHP, decorrente da necessidade e exigência que nos jogos de Hóquei em Patins esteja presente pelo menos uma pessoa habilitada a prestar os primeiros socorros / suporte básico e imediato em pista, atendendo a que se pretende com esta norma, a segurança de todos os atletas e restantes participantes do jogo e ainda considerando, da maior dificuldade dos Clubes, sobretudo do Campeonato da 3ª divisão e das competições de escalões de Formação, recrutarem pessoas com as habilitações profissionais para exercerem estas funções na área da saúde, a Direção da FPP delibera nos termos do RGHP, a criação da função de Socorrista e a possibilidade de estes poderem estar presentes no Boletim de Jogo (aplicável no Campeonato Nacional da 3ª Divisão, Campeonatos Nacionais de Sub-19, Sub-17, Sub-15 e Sub-13 e Torneios Inter-Regiões ou Interassociativos), quando da impossibilidade da presença de um Médico, Enfermeiro, Fisioterapeuta ou Massagista.

Entende-se por Socorrista, a pessoa detentora de certificado de Curso de Primeiros Socorros ou Cursos Suporte Básico de Vida, emitido pelo Ministério da Educação (Certificados Acadêmicos), por entidade Formadora certificada pela DGERT, IPDJ, INEM ou equivalente (para os Certificados profissionais)

Desta forma, o RGHP passará a considerar as seguintes alterações, com efeito imediato na data de publicação em Comunicado Oficial:

Para efeito do cumprimento do **Artigo 11.º - DEFINIÇÃO**, o **ponto 1.2.4.** passa a incluir a função de Socorrista – i.e. **“Enfermeiro, Massagista, Fisioterapeuta e Socorrista”**

Para efeito do cumprimento do **Artigo 20.º - INSCRIÇÃO DE OUTROS REPRESENTANTES DOS CLUBES**, o **ponto 2.4.** passa a incluir a função de Socorrista – i.e. **“Enfermeiro, Massagista, Fisioterapeuta ou Socorrista apresentação de comprovativo de formação académica ou profissional.”**



Para efeito do cumprimento do **Artigo 71.º - ACESSO LIVRE AOS JOGOS DE HÓQUEI EM PATINS**, o ponto 2.1.1. passa a ter o seguinte texto:

“Representantes dos Clubes inscritos na FPP, designadamente os Diretores, Seccionistas, Delegados, Atletas, Treinadores, Preparadores Físicos, Médicos, Massagistas, Fisioterapeutas, Socorristas, Mecânicos e Ecónomos. dos Clubes que intervêm em cada jogo ou prova;”

Para efeito do cumprimento do **Artigo 74.º - APOIO MÉDICO / ENFERMAGEM / MASSAGISTA / FISIOTERAPEUTA**, a FPP vai considerar ainda a seguinte alteração:

1. Para os Clubes visitados em competições nacionais é obrigatória a presença de pelo menos um Massagista / Fisioterapeuta / Enfermeiro / Médico habilitado com o referido curso ou equivalência, o qual deverá constar na ficha de jogo e estar presente no jogo.
2. Para os Clubes visitados no Campeonato Nacional da 3ª Divisão, Campeonatos Nacionais de Sub-19, Sub-17, Sub-15 e Sub-13 e Torneios Inter-Regiões ou Interassociativos, na impossibilidade justificada do cumprimento da obrigação do ponto anterior, será obrigatória a presença de pelo menos um Socorrista, o qual deverá estar presente e constar na ficha de jogo.”

1.2 [COMUNICADO 01/2022 - CTDHP](#)

Para conhecimento de todos os interessados, publica-se o [Comunicado 01/2022 - CTDHP](#).



2 DIVERSOS

FILIAÇÃO DE CLUBE

Tendo sido presente, ao executivo da F.P.P., a filiação do Clube abaixo mencionado, não pode a Direção deixar de se congratular com o aparecimento deste Clube, desejando-lhe desde já as maiores venturas desportivas.

- CLUBE DE PATINAGEM DE MONÇÃO, filiado na Associação de Patinagem do Minho

3 AÇÃO DISCIPLINAR

Publica-se em **30 de setembro de 2022**:

- [Lista do Conselho de Disciplina de 21-09-2022](#);
- [Lista do Conselho de Disciplina de 27-09-2022](#);
- [Lista do Conselho de Disciplina de 29-09-2022](#);
- Decisão do Conselho de Disciplina de [27.09.2022 - PD031/21.22](#);
- Decisão do Conselho de Disciplina de [27.09.2022 - PD032/21.22](#);
- Decisão do Conselho de Disciplina de [23.09.2022 - PD043/21.22](#);

COMITÉ TÉCNICO-DESPORTIVO DE HÓQUEI EM PATINS

Comunicado 01/2022

Exmos. Senhores,

Excecionalmente e nesta época desportiva de 2022/2023, os clubes que comprovadamente têm atletas selecionados para participarem no Campeonato do Mundo de Hóquei em Patins, na Argentina, poderão solicitar a alteração do(s) jogo(s) coincidente(s) com o calendário da prova, observando o seguinte:

- Acordo formal e firmado por escrito entre os dois Clubes (nos termos do número 3.2 do artigo 64º do RGHP), e
- Os jogos alterados terão de se realizar na 1ª volta do Campeonato Nacional (independentemente do plasmado no nº 4 do artigo 64º, “a nova data do jogo não poderá ultrapassar a data da realização das duas jornadas seguintes da prova em questão”)

29 setembro 2022

Comité Técnico-Desportivo Hóquei em Patins